



# Conselho Tutelar I

Lei Federal 8.069/90 ECA

Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995

Alterada pela Lei Municipal nº 3.355 de 21 de março 2023

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, entrega ao:

**Senhor (a):** Antônia Pereira da Silva **RG:** 99015056081 SSP-CE

**Criança:** Taylon Anthony Gonçalves **Data de Nascimento :** 21/02/2024

**Filiação:** Deyzilane Gonçalves

**Endereço:** Rua Júlio leitão da Cunha , 43 Colônia

Na oportunidade o (a) aludido (a) senhor (a) se comprometeu a tudo fazer pelo bem-estar da criança/adolescente, sendo alertado (a) para o seu dever de assegurar e de zelar pelos direitos do(a) mesmo(a).

Não assumindo a responsabilidade pela referida medida, reiteramos a possibilidade de encaminhamento da notícia de fato ao Ministério Público, conforme previsto no art. 136, inciso IV da Lei 8.069/1990.

Maracanaú, 12 de janeiro de 2026

DE ACORDO:

DEYZILANE GONÇALVES

CIENTE

antonia pereira da silva

RESPONSÁVEL

Rui Sousa Barbosa  
Conselheiro Tutelar de Maracanaú  
Mat. 2607 SASC-PMMc

CONSELHEIRO(A) TUTELAR

Conselho Tutelar de Maracanaú I  
AV. VI, Nº 80 - Jereissati I  
Telefones: 85.3382-9016 / 85.99781-1483